



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1055 DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

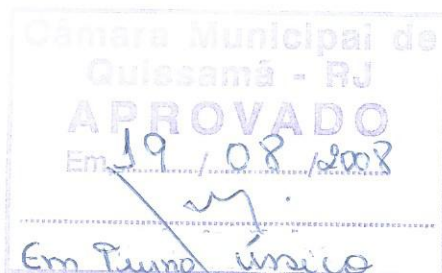
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 128.617,36 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 128.617,36 (Cento e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos) , para atender despesas decorrentes do Programa de Qualificação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, não previstas no orçamento.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:
- Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

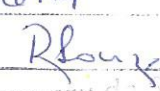
Prefeitura Municipal de Quissamã, 20 de AGOSTO de 2008.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE
Em 21/08/2008
Edição 6614
Ass.: 

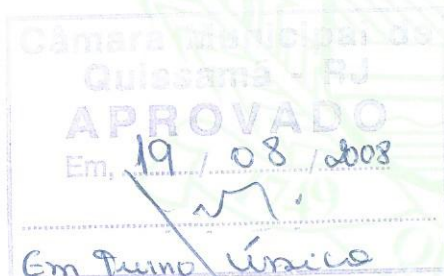
Rosemeri de Souza
Diretor de
de Apoio Administrativo
Matr.: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-99.999.9999.9.999	139	9999.99		128.617,36
FMS				
36.01-10.128.0031.1.080	605	3390.30	617,36	
36.01-10.128.0031.1.080	606	3390.39	30.000,00	
36.01-10.128.0031.1.080	607	4490.52	98.000,00	
TOTAIS:	-	-	128.617,36	128.617,36



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE